



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## PROJETO DE LEI 01-00126/2020 da Vereadora Janaína Lima (NOVO)

### **Autores atualizados por requerimento:**

Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)

Ver. RODRIGO FONSECA (NOVO)

"Altera a Lei nº 13.949, de 21 de janeiro de 2005, para permitir a transparência das execuções orçamentárias provenientes de emendas parlamentares.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 3º-A à Lei nº 13.949, de 21 de janeiro de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A O relatório de execução orçamentária municipal deverá possuir, além dos requisitos mínimos previstos no art. 2º, caput, desta lei, um resumo com informações referentes às emendas parlamentares executadas, incluindo os respectivos autores das emendas, seus beneficiários e valores."

Art. 2º O relatório indicado no Art. 3º-A deverá ser publicado, e manter-se atualizado trimestralmente, no sítio eletrônico da Casa Civil e/ou no Portal de Transparência do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2020, p. 82

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).